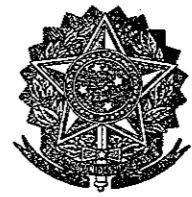


assinado sob no. 214
fls. 125 do livro proprio.
15/6/59 Nadej. Brecchi



= LEI Nº 214 =

Ratifica lei

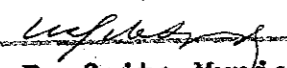
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a lei 203, de 17/11/58, que autoriza o Prefeito Municipal a contrair em préstito, com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais ou outro estabelecimento de crédito do País, até a quantia de setecentos mil cruzeiros (R\$ 700.000,00), para prosseguimento das obras de construção do novo emissário geral de esgotos da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.-


- Prefeito Municipal -